



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL**  
**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS Nº001/2018 PARA O PET-ECONOMIA/UFES**

O Tutor do Grupo PET-Economia/Ufes, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de abertura de inscrições para preenchimento de vagas remanescentes direcionadas a estudantes do curso de Ciências Econômicas da Ufes, de acordo com o que estabelecem as Portarias nº 976 de 27 de julho de 2010 e nº 343 de 24 de abril de 2013 do Ministério da Educação e as condições definidas neste edital.

**1. DAS VAGAS, VIGÊNCIA E VALOR DA BOLSA:**

1.1 Estão abertas 3 (três) vagas para bolsistas e 2 (duas) vagas para não-bolsistas (voluntários), sendo as 05 (cinco) a partir de junho de 2018.

1.2 Os alunos tornar-se-ão integrantes do PET (bolsistas e não-bolsistas) mediante cadastro no Sistema de Gerenciamento de Bolsas (SigPET);

1.3 Os candidatos se classificarão para as vagas disponíveis e os demais aprovados integrarão uma lista de suplentes da qual poderão ser convocados durante todo o período de vigência deste edital (item 7.2 deste edital) e/ou participar do PET como voluntários até o surgimento de vaga como bolsista;

1.4 As vagas de bolsista incluem remuneração por meio de bolsa paga pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) com vigência a partir de julho de 2018. O valor da bolsa mensal é determinado pelos dispositivos que regem o PET no MEC/Sesu e atualmente é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

**2. DA SUPLÊNCIA**

2.1 Os alunos classificados como suplentes no processo seletivo serão convocados, por ordem de classificação definida pela banca do processo seletivo, nas seguintes situações:

2.1.1 Desistência por parte de um dos candidatos aprovados como bolsista ou não-bolsista;

2.1.2 Desligamento de um bolsista do grupo PET-Economia, exceto nos casos em que o grupo tenha algum membro não-bolsista que terá prioridade para ocupar a vaga;

2.2 A convocação de um suplente será revogada caso:

2.2.1 A vigência deste edital tenha expirado (item 7.2 deste edital);

2.2.2 O aluno realize trancamento de matrícula institucional ou abandone o curso de graduação;

2.2.3 Haja desistência por parte do candidato.

**3. DAS EXIGÊNCIAS:**

3.1 Só poderão participar deste processo seletivo os alunos que atenderem todas as seguintes exigências:

3.1.1 Ter ingressado no período 2017/2, 2017/1 e 2016/2;

3.1.2 Apresentar Coeficiente de Rendimento (CR) igual ou maior que 6,0 (seis) ( $CR \geq 6,0$ );

3.1.3 Comprometer-se a dedicar tempo integral ao curso e às atividades do PET;

3.1.4 Comprometer-se a participar dos eventos ligados ao programa e das atividades realizadas em dias não letivos.

3.1.5 Não será permitido o acúmulo de bolsas exceto as de assistência estudantil (PROAECI) e permanência (PBP).

#### **4. DAS INSCRIÇÕES:**

4.1 As inscrições deverão ser feitas entre os dias **16 e 22 de maio de 2018**, exceto sábado (19/05/18) e domingo (20/05/18), no horário de 11h às 16h, na sala Prof. Reinaldo Antônio Carcanholo, 1º andar, número 108, do PET-Economia/Ufes, Ed. Luiz Flores Alves (Departamento de Economia);

4.2 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

4.2.1 Requerimento solicitando inscrição (Anexo I);

4.2.2 Histórico Parcial atualizado;

4.2.3 Cópia simples de um documento oficial com foto (RG ou CNH);

4.2.4 Documento comprobatório de entrada à universidade mediante políticas de ações afirmativas, **para aqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica**, emitido pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania (PROAECI);

4.3 Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

#### **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

5.1 O processo seletivo será realizado no período de **16 de maio de 2018 até o dia 28 de maio de 2018**, conforme descrição a seguir:

5.1.1 Conversa com os candidatos: **23 de maio de 2018 (quarta-feira), às 14h00, na sala 207 no Ed. Luiz Flores Alves (Departamento de Economia)**, com o intuito de esclarecer dúvidas e apresentar o PET aos interessados (esta atividade não possui caráter obrigatório);

5.1.2 Critério de vulnerabilidade socioeconômica (peso de 25%), a partir do documento comprobatório da PROAECI, dividido nos seguintes termos: candidato com renda familiar *per capita* até 0,5 salários mínimo = 10 pts; candidato com renda familiar *per capita* entre 0,51 e 1 salário mínimo = 8 pts; candidato com renda familiar *per capita* entre 1,1 e 1,5 salário mínimo = 6 pts; e candidato com renda familiar *per capita* acima de 1,5 salários mínimo = 4 pts.

**Obs.: aqueles que não entregarem a documentação comprobatória emitida pela PROAECI e aqueles que não se enquadram na situação vulnerabilidade socioeconômica terão pontuação nesse quesito igual a 4 pts.**

5.1.3 Teste de redação (peso de 15%): **24 de maio de 2018 (quinta-feira), de 13h00 as 14h00, na sala 207, no Ed. Luiz Flores Alves (Departamento de Economia)** (esta atividade possui caráter obrigatório);

5.1.4 Entrevistas (peso de 60%): **25 de maio de 2018 e 28 de maio de 2018 (sexta e segunda-feira), no período da tarde, na sala 119, no Ed. Luiz Flores Alves (Departamento de Economia)**, com dia e horário a definir com cada candidato, para a qual o candidato deverá ler o Manual de Orientações Básicas disponível na sala do PET-Economia/Ufes e no endereço eletrônico: <http://portal.mec.gov.br/pet/232-programas-e-aco-es-1921564125/pet-programa-de-educacao-tutorial-645721518/12228-manual-de-orientacoes-pet> (esta atividade possui caráter obrigatório).

5.1.5 Divulgação do resultado final: **até 29 de maio de 2018 (terça-feira).**

5.2 A ausência do candidato em qualquer etapa de caráter obrigatório implicará na sua desclassificação;

5.3 A qualquer tempo, o (a) aluno (a) poderá ser excluído (a) do processo seletivo, desde que verificada

qualquer falsidade nas declarações, fraude nas etapas do processo seletivo ou irregularidades nos documentos apresentados;

5.4 O (a) candidato (a) selecionado (a) como bolsista ou não bolsista deverá iniciar as suas atividades imediatamente após a divulgação do resultado da seleção.

5.5 A nota final de cada candidato (a) será a média ponderada das notas de vulnerabilidade socioeconômica (peso de 25%), da redação (peso de 15%) e da entrevista (peso de 60%), sendo que a nota final mínima para aprovação no processo seletivo é 7,0 (sete).

## **6. DA BANCA:**

6.1 A banca do processo seletivo será composta por dois bolsistas do PET-Economia/Ufes, pelo professor tutor do PET-Economia/Ufes e por dois professores membros do Departamento de Economia.

## **7. DO RESULTADO:**

7.1 O resultado será divulgado até o dia 29 de maio de 2018, na porta do PET-Economia/Ufes, nos murais do Departamento de Economia e no mural do Centro Acadêmico Livre de Economia (C.A.L.ECO);

7.2 A lista classificatória terá validade até o início do semestre letivo 2018/2, podendo os suplentes serem convocados de acordo com o disposto no Item 2 deste edital.

## **8. DO CANCELAMENTO DA BOLSA E DESLIGAMENTO DO PROGRAMA**

8.1 O cancelamento da bolsa e desligamento do programa ocorrerá nas seguintes circunstâncias:

8.1.1 Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;

8.1.2 Desistência;

8.1.3 Acumular duas reprovações após o seu ingresso no PET;

8.1.4 Descumprimento das obrigações junto às Pró-Reitorias de Graduação, de Extensão e de Pesquisa, ou equivalentes;

8.1.5 Descumprimento dos deveres do bolsista previstos nas Portarias MEC nº 976 de julho 2010 e 343 de 24 de abril de 2013;

8.1.6 Por faltas não justificadas às atividades do programa PET.

## **9. CONTATOS**

9.1 E-mail: [peteconomiaufes@gmail.com](mailto:peteconomiaufes@gmail.com);

9.2 Site: <http://peteconomiaufes.wix.com/site>;

9.3 Facebook: <https://www.facebook.com/peteconomia.ufes>

9.4 Telefone: 4009-2743

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 Casos omissos neste edital serão resolvidos pela Banca de Seleção do grupo PET-Economia ou pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA);

10.2 O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), 07 de maio de 2018.

Mauricio de Souza Sabadini

Prof. Dr. Mauricio de Souza Sabadini  
Tutor do PET-Economia/Ufes

**ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**  
**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS Nº001/2018**  
**PET-ECONOMIA/UFES**

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, órgão emissor \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, venho requerer inscrição no processo de seleção de bolsistas para o PET-Economia/Ufes, de acordo com as normas divulgadas no edital de seleção de bolsistas nº 001/2018.

Declaro preencher os requisitos exigidos constantes na divulgação e me comprometo, se aprovado(a), a dedicar tempo integral ao curso de Economia e às tarefas acadêmicas do PET. Declaro saber, ainda, que o eventual ingresso no programa depende de aprovação por parte de autoridades correspondentes do MEC.

Nestes termos, peço deferimento.

Vitória, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Matrícula: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Cel: ( ) \_\_\_\_\_ Tel: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Anexar: - Histórico Parcial atualizado;  
- Cópia simples do RG ou da CNH

